

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2026

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

RAFAEL SANTOS PEREIRA
DIRETOR

RAFAEL.PEREIRA@SETC.SE.GOV.BR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Obrigatoriedade

Art. 37 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Estão sujeitas à prestação ou tomada de contas, as pessoas indicadas no art. 5º desta Lei.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Obrigatoriedade

Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

I - qualquer administrador ou responsável por unidade ou entidade a que se refere o art. 1º, inciso I, desta Lei Complementar, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou Município responda, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária;

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Obrigatoriedade

Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

V - os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social;

Resolução TCE/SE Nº 372, de 15 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre as Prestações de Contas Anuais Eletrônicas dos Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, Consórcios Públicos, Instituto de Previdência Própria, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO TCE N° 372/2025

Obrigatoriedade

Art. 5º Subordinam-se a esta Resolução as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Estado de Sergipe, compreendidos:

V. As Fundações Públicas de Direito Privado;

Instrução Normativa Nº 01/CGE/2026, de 29 de janeiro de 2026

Dispõe sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo Estadual, incluindo-se as autarquias, os fundos, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, o regime próprio de previdência social (RPPS) e as empresas estatais dependentes vinculadas ao Executivo; a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, seus respectivos fundos e demais unidades gestoras subordinadas; as empresas públicas e sociedades de economia mista independentes, constituídas com recursos estaduais; os consórcios públicos; as Fundações Públicas de Direito Privado; e outros órgãos ou entidades que venham a ser considerados jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

Instrução Normativa Nº 01/CGE/2026

sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.820

63

Avenida Doutor Paulo Barreto Menezes, nº 905, Bairro Simpliciano Fernandes Filho, Boquim/SE, para a empresa MARIOTTA CALÇADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.736.335/0004-44 e Inscrição Estadual nº 27.237.195-5.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

DATA DA EMISSÃO: 21 de janeiro de 2026

INTERESSADA: L. R. NORDESTE S/A

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar extensão de prazo para efeito de fruição do Apoio Fiscal **INCENTIVOS CONCEDIDOS:** Aprovar a extensão de prazo para a L. R. NORDESTE S/A, empresa inscrita no CNPJ nº 03.470.672/0001-59 e Inscrição Estadual nº 27.099.651-6, usufruir dos incentivos fiscais concedidos pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

DATA DA EMISSÃO: 21 de janeiro de 2026

INTERESSADA: JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar a extensão de prazo para efeito de fruição do Apoio Fiscal **INCENTIVOS CONCEDIDOS:** Aprovar a extensão de prazo para a empresa JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.333.707/0065-00 e Inscrição Estadual nº 27.215.707-4, usufruir dos incentivos fiscais concedidos pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), por mais 10 (dez) anos, limitado a 31/12/2032, por força da Lei Complementar Federal nº 160/2017, de 07/08/2017 e do Convênio ICMS nº 190/2017, de 15/12/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

DATA DA EMISSÃO: 21 de janeiro de 2026

INTERESSADA: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar a extensão de prazo para efeito de fruição do Apoio Fiscal **INCENTIVOS CONCEDIDOS:** Aprovar a extensão de prazo para a empresa TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.064.150/0001-94 e Inscrição Estadual nº 27.154.636-0, usufruir dos incentivos fiscais concedidos pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), por mais 15 (quinze) anos, limitado a 31/12/2032, por força da Lei Complementar Federal nº 160/2017, de 07/08/2017 e do Convênio ICMS nº 190/2017, de 15/12/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

DATA DA EMISSÃO: 21 de janeiro de 2026

INTERESSADA: ITAMASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Autorizar a prorrogação do prazo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, para implantação e funcionamento da empresa ITAMASSAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.617.687/0001-40 e Inscrição Estadual nº 27.196.231-3.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 48.161.773/0001-86 (Item 9)

Os seguintes itens foram fracassados: Item 5; Item 7; Item 8 e Item 10;

VALOR TOTAL: R\$ 25.391,99 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e um reais e nove centavos).

PARECER JURÍDICO: 5905/2025-PGE/SE

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Aracaju, 20 de janeiro 2026.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC

Transparência e Controle



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/CGE/2026,
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo Estadual, incluindo-se as autarquias, os fundos, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, o regime próprio de previdência social (RPPS) e as empresas estatais dependentes vinculadas ao Executivo; a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, seus respectivos fundos e demais unidades gestoras subordinadas; as empresas públicas e sociedades de economia mista independentes, constituídas com recursos estaduais; os consórcios públicos; as Fundações Públicas de Direito Privado; e outros órgãos ou entidades que venham a ser considerados jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE - CGE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 19 da Lei Estadual nº 9.856, de 06 de janeiro de 2026, combinado com as disposições dos artigos 14 e 35 da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e alterações; face ao disposto nos artigos 76 e 82 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011 e na Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Instrução Normativa Nº 01/CGE/2026



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

[A+](#) [A-](#) [🔍](#) [🌙](#)

[📍](#) Mapa do site

[Início](#) [Institucional](#) [Transparência](#) [Notícias](#) [LAI - Acesso à Informação](#) [Governo de Sergipe](#)

[Institucional / Atos Normativos / Instruções Normativas / 2026 /](#)

Última atualização
02/02/2026 11:29:22

Instruções Normativas

→ **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/CGE/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo Estadual, incluindo-se as autarquias, os fundos, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, o regime próprio de previdência social (RPPS) e as empresas estatais dependentes vinculadas ao Executivo; a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, seus respectivos fundos e demais unidades gestoras subordinadas; as empresas públicas e sociedades de economia mista independentes, constituídas com recursos estaduais; os consórcios públicos; as Fundações Públicas de Direito Privado; e outros órgãos ou entidades que venham a ser considerados jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

Anexos:

 Anexo (EXCEL)  Anexo (PDF)

[Portais da Transparência do Governo do Estado de Sergipe](#)
[Ouvidoria Geral do Estado - OGE](#)
[LGPD](#)
[Orientações](#)
[Regularidade Fiscal](#)
[Integridade Estadual](#)
[Auditorias](#)
[Controle Interno](#)
[Links Úteis](#)

<https://www.se.gov.br/cge/2026>

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção I - Dos Responsáveis – IN N 01/CGE/2026

Art. 4º. Estão sujeitas à prestação de contas ou tomada de contas, as pessoas indicadas no art. 5º da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), conforme previsto no art. 37 da referida Lei...

§ 2º O responsável técnico pela entidade, que deverá ser, necessariamente, profissional de contabilidade, com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção I - Dos Responsáveis – IN N 01/CGE/2026

Art. 5º. Na hipótese de haver mais de um responsável pelas contas, num mesmo exercício financeiro, todos deverão ser arrolados com identificação do respectivo período de gestão.

§ 1º A responsabilidade pela preparação e encaminhamento de dados e dos documentos caberá ao titular da unidade gestora à época do envio das contas.

§ 2º A responsabilidade pela integridade, completude e conformidade formal e material dos documentos e informações encaminhados na Prestação de Contas Anual recairá sobre o titular da unidade gestora responsável pelo envio das contas, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias para sanar eventuais falhas identificadas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

Art. 6º. O processo de Prestação de Contas Anual, a que se refere o artigo 4º desta Instrução Normativa, deverá ser apresentado à Controladoria-Geral do Estado - CGE por meio de processo próprio no sistema de gerenciamento eletrônico que estiver em uso pelo Estado de Sergipe.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

Art. 6º, § 1º Os documentos que integram o processo de Prestação de Contas deverão ser enviados em formato PDF, pesquisável e legível, e assinados pelo titular da unidade gestora responsável pelo envio das contas.

Art. 6º, § 2º Os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, sob pena de não terem validade legal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

Art. 6º, § 3º Os demonstrativos da gestão patrimonial deverão ser assinados pelo responsável do setor de patrimônio e/ou almoxarifado, ou pelo representante legal.

Art. 6º § 4º Os demais demonstrativos deverão ser assinados pelo responsável do respectivo setor, ou pelo representante legal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

Art. 6º, § 5º Os documentos que integram o processo de Prestação de Contas deverão ser assinados através de certificado digital no padrão ICP – Brasil, identificando o nome completo e o cargo do signatário, podendo também utilizar a assinatura integrante da base de dados do sistema de gerenciamento eletrônico que estiver em uso pelo Estado de Sergipe, garantida sua integridade por reconhecimento de usuário e senha de acesso, que é individual e intransferível, conforme as disposições do Decreto Estadual Nº 40.394, de 1º de julho de 2019.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

e-DOC Sergipe:

Tipo de Processo: Prestação de Contas;

Criar e concluir Capa do Processo;

Ofício de encaminhamento;

Cada arquivo em formato pdf com no máximo 20MB;

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

e-DOC Sergipe:

Os arquivos pdf devem ser pesquisáveis e legíveis;

Os documentos deverão ser assinados por meio de certificado digital ou assinatura integrante da base de dados do sistema e-DOC Sergipe.

<https://www.se.gov.br/cge/orientacoes>

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

Art. 7º. A lista com os respectivos documentos que comporão a Prestação de Contas Anual serão atualizadas anualmente por ato da Presidência do Tribunal de Contas, e disponibilizados no sítio eletrônico do TCE/SE até o dia 31 de dezembro de cada ano.

<https://www.tce.se.gov.br/SitePages/jurisdicionado.aspx?RootFolder=%2Fjurisdicionado1%2FContas%20Anuais%2F2025%2FEsfera%20Estadual&FolderCTID=0x0120006C93EAF1F0D29144A4B28C52320CC975&View=%7B33074C18%2D27DC%2D4FAD%2D80DD%2DF58DC40099B4%7D>

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

HOMEINSTITUCIONALNOTÍCIASSERVIÇOSCONSULTASTRANSPARÊNCIA

HOME > SERVIÇOS > JURISDICIONADO

Jurisdicionado

Início	Ambientes	Consultas	Documentação	Atendimento	Downloads
✓		Nome	Modificado	Observação	
	Anexo I – Governo do Estado		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual do Governo do Estado de Sergipe.
	Anexo II – Secretarias de Estado		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual das Secretarias de Estado.
	Anexo III – Fundos, Autarquias e Fundações Públicas de Direito Público		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual de Fundos, Autarquias e Fundações de Direito Público.
	Anexo IV – Fundações Públicas de Direito Privado		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual de Fundações Públicas de Direito Privado.
	Anexo IX – Defensoria Pública do Estado		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
	Anexo V – Fundo Previdenciário		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual do Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe.
	Anexo VI – Empresas Públicas Dependentes		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual de Empresas Públicas Dependentes.
	Anexo VII – Empresas Públicas Não Dependentes e Sociedades de Economia Mista		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual de Empresas Públicas Não Dependentes e Sociedades de Economia Mista.
	Anexo VIII – TJ, Assembleia Legislativa, MP e TCE		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual do TJSE, ALESE, TCESE e MPESE.
	Anexo X – Consórcios Públicos		...	12 de janeiro	Rol de documentos para Prestação de Contas Anual de Consórcios Públicos.
	Anexo XI – Tabela Obras – Relatório Gestão		...	segunda-feira às 14:10	Modelo de Tabela para compor o Relatório de Gestão das Contas Anuais do Governo do Estado de Sergipe.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

Art. 7º, § 1º Os documentos relacionados neste artigo deverão ser extraídos, preferencialmente, do i-Gesp – Sistema Integrado de Gestão Pública, administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 7º, § 2º Na impossibilidade de emissão dos Demonstrativos junto ao i-Gesp – Sistema Integrado de Gestão Pública, poderão ser utilizados os modelos anexos a esta Instrução Normativa, assim como os Relatórios extraídos de sistemas próprios, em consonância com os padrões estabelecidos nesta Instrução Normativa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026

Art. 7º, § 3º Os documentos e/ou informações deverão ser inseridos individualmente no sistema de gerenciamento eletrônico que estiver em uso pelo Estado de Sergipe, de acordo com a ordem estabelecida nos Anexos publicados pelo TCE/SE.

Art. 7º, § 4º As contas devem expressar a exatidão dos registros contábeis, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e os resultados de gestão dos responsáveis que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o estado responda, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária, nos termos do art. 70 da Constituição Federal e do art. 67 da Constituição do Estado de Sergipe.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção II – Da Formalização – IN N 01/CGE/2026



ROL DE DOCUMENTOS E /OU INFORMAÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

Resolução TC nº 372/2025

Anexo IV – Fundações Públicas de Direito Privado

Item	Relatórios e Documentos	Gerado Pelo Sagres
01	Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas	Não
02	Pronunciamento do Secretário	Não
03	Rol de Responsáveis com as seguintes informações completas e sem omissões (dados pessoais não sensíveis/LGPD): a) Responsável pelas contas (Gestor): cargo, nome, CPF, endereço residencial, número de telefone e e-mail pessoais, e o respectivo período de ocupação do cargo, juntamente com o ato de nomeação (e exoneração, se houver) e sua data de publicação no Diário Oficial; b) Responsável Contábil: cargo, nome, CPF, endereço residencial, número de telefone e e-mail pessoais, número do registro no Conselho Regional de Contabilidade e o respectivo período de ocupação do cargo, juntamente com o ato de nomeação/designação (e exoneração/dispensa, se houver) e sua data de publicação no Diário Oficial; c) Responsável pela Unidade de Controle Interno: cargo, nome, CPF, endereço residencial, número de telefone e e-mail pessoais, e o respectivo período de ocupação do cargo, juntamente com o ato de nomeação (e exoneração, se houver) e sua data de publicação no Diário Oficial; d) Demais Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial: cargo/função, nome, CPF e endereço residencial, número de telefone e e-mail pessoais, e o respectivo período de ocupação do cargo, juntamente com o ato de nomeação/designação (e exoneração/dispensa, se houver) e sua data de publicação no Diário Oficial.	Não
04	Relatório de Gestão abordando a identificação da Entidade, aspectos sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício a que se refere a prestação de contas, informações sobre metas físicas e financeiras, previstas e executadas, justificativas quando da sua não realização, indicadores relacionados aos respectivos programas, bem como ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão	Não
05	Relação analítica das receitas	Não
06	Relação analítica das despesas	Não

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção III – Dos Prazos – IN N 01/CGE/2026

Art. 9º. Os processos de Prestação de Contas serão devidamente instruídos, formalizados e encaminhados à Controladoria-Geral do Estado – CGE pelo titular da unidade gestora à época do envio das contas, ou ainda por seu substituto legal, nos seguintes prazos:

I – Prestação de Contas Anual dos Administradores e Demais Responsáveis (Contas de Gestão): os processos deverão ser entregues à Controladoria-Geral do Estado - CGE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término do exercício financeiro, para fins de exame e emissão do Relatório Técnico, do Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente do Órgão Central de Controle Interno;

Prazo para envio à CGE: até 02 de março de 2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção III – Dos Prazos – IN N 01/CGE/2026

Art. 9º, § 1º A inobservância do prazo fixado no item I, por parte do Gestor Responsável, implicará bloqueio temporário do repasse de recursos financeiros ao órgão ou entidade responsável, até a regularização da respectiva pendência, como também tal apontamento constará no Relatório Técnico emitido pela CGE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção IV – Dos Procedimentos a Cargo da CGE – IN N 01/CGE/2026

Art. 10. Recebida a prestação ou tomada de contas, a Controladoria-Geral do Estado - CGE emitirá Relatório Técnico, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Órgão Central de Controle Interno, contendo uma das seguintes opiniões:

I - Parecer de Regularidade; I - Parecer de Regularidade com Ressalva; I - Parecer de Irregularidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção IV – Dos Procedimentos a Cargo da CGE – IN N 01/CGE/2026

Art. 10, § 1º A Controladoria-Geral do Estado - CGE poderá emitir diligências para esclarecimento e/ou regularização de documentos e/ou informações apresentadas no processo de prestação de contas ou de tomada de contas, consoante as disposições dos Arts. 11 e 12 da Lei Estadual nº 9.856, de 06 de janeiro de 2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção V – Dos Procedimentos a Cargo da Unidade Gestora – IN N 01/CGE/2026

Art. 11. Após o exame, a certificação e a devolução dos processos de Prestação de Contas, por parte da CGE, cabe a cada Gestor Responsável apresentar os documentos e/ou informações ao Tribunal de Contas, conforme disposições da Seção III – Da Remessa e da Homologação da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2025, nos seguintes prazos:

*I – Prestação de Contas Anuais dos Administradores e Demais Responsáveis: **até 30 de abril** do ano subsequente ao exercício financeiro encerrado;*

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Seção V – Dos Procedimentos a Cargo da Unidade Gestora – IN N 01/CGE/2026

Art. 11, § 1º Após o envio da remessa documental e homologação dos arquivos, a Unidade Gestora deverá encaminhar à Controladoria-Geral do Estado - CGE cópia do comprovante eletrônico de entrega da prestação contas anual.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Novidades do Anexo IV da Resolução TC N° 372/2025

- Item 03: Rol de Responsáveis com as seguintes informações completas e sem omissões (dados pessoais não sensíveis/LGPD):

c) Responsável pela Unidade de Controle Interno: cargo, nome, CPF, endereço residencial, número de telefone e e-mail pessoais, e o respectivo período de ocupação do cargo, juntamente com o ato de nomeação (e exoneração, se houver) e sua data de publicação no Diário Oficial;

Anexo IV da IN N° 01/CGE/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Novidades do Anexo IV da Resolução TC N° 372/2025

- Item 20: Demonstrativo de Caixa e Equivalente de Caixa - Anexo XXVIII da IN N° 01/CGE/2026;
- Item 37: Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE/SE, referentes às deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento - Anexo XXI da IN N° 01/CGE/2026;

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Novidades do Anexo IV da Resolução TC N° 372/2025

- Item 40: Parecer Técnico conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão - Anexo XXXII da IN N° 01/CGE/2026 junto ao Relatório Técnico da CGE;
- Item 42: Pronunciamento expresso e indelegável do (a) gestor(a) sobre as contas de gestão e sobre o Parecer do Controle Interno - Anexo XXII da IN N° 01/CGE/2026.

Obs.: Este Pronunciamento deverá ser elaborado após devolução do Processo pela CGE, contendo o Relatório Técnico, o Certificado de Auditoria e o Parecer de Avaliação do Dirigente do Órgão Central de Controle Interno.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Anexos da Instrução Normativa N° 01/CGE/2026

- 32 Anexos, numerados de I a XXXII;
- Os Anexos foram atualizados conforme exigências da Resolução TC N° 372/2025;
- Estão disponibilizados em formato pdf e planilha no site da CGE, em <https://www.se.gov.br/cge/2026>

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Pontos de atenção do Anexo IV da Resolução TC N° 372/2025

- Item 02: Pronunciamento do Secretário – Anexo II da IN N° 01/CGE/2026;
- Item 03: Rol de Responsáveis - preencher com as informações completas e sem omissões; anexar atos de nomeação/designação e exoneração/dispensa, se houver;
- Item 04: Relatório de Gestão - abordar a identificação da Entidade, ações realizadas no exercício, bem como informações sobre metas físicas e financeiras, previstas e executadas, justificativas quando da não realização, indicadores relacionados aos respectivos programas, bem como ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão;

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

Pontos de atenção do Anexo IV da Resolução TC N° 372/2025

- Item 15: Notas Explicativas – apresentar informações detalhadas, conforme itens “a” a “h” previstos no Anexo;
- Item 18: Demonstrativo sintético das conciliações bancárias – Anexo VI da IN N° 01/CGE/2026.

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Dúvidas?



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO